

PORTARIA N.º 20.645, DE 25.06.2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ
SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04
(QUATRO) ANOS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WESLEY ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 37096, ocupante do cargo de Assistente de Turno, **licença sem vencimento** no período compreendido entre **01/07/2025 a 01/07/2029**, conforme Processo Eletrônico nº 23.011/2025.

Art. 2º. A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único: Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

